



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL

Lei Nº 04, de 12 de maio de 1972.

Autoriza a compra de
uma Kombi-Ambulância.

ISMAEL VIVIAN EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Executivo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer compra, por licitação, mediante propostas apresentadas de firmas especializadas, de uma KOMBI-AMBULANCIA, marca Volkswagen, completamente equipada com o respectivo material, para o Setor de Assistência Social, pelo preço de Cr\$ 19.520,28.

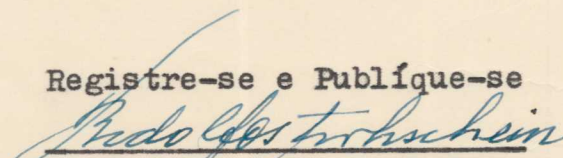
Artº 2º - É aberto um crédito especial de Cr\$ 19.520,28, destinado à cobertura da despesa prevista no artigo anterior.

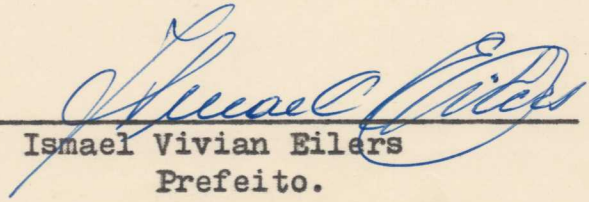
Artº 3º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, o % (percentual) do Fundo de Participação dos Municípios, designado para saúde.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, RS, 12 de maio de 1972.

Registre-se e Publique-se


Rodolfo Strohschein
Secretário do Município.


Ismael Vivian Eilers
Prefeito.